



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP



RESOLUÇÃO Nº 7, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Altera a Resolução nº 4 de 8 de abril de 2024, que regulamenta a concessão de Auxílio Alimentação aos servidores ativos da Câmara Municipal de Mauá, e dá outras providências.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 4 de 8 de abril de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica fixado em R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais) o valor mensal do benefício, o qual poderá ser reajustado, a cada 12 (doze) meses, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou qualquer outro que venha a substituí-lo.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

Câmara Municipal de Mauá, 16 de junho de 2026, 71ª da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador **GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR**
(VER. JUNINHO GETULIO)
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.

LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
Diretor Legislativo